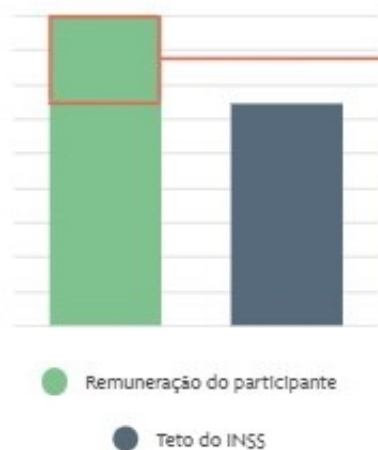


Participante Ativo Normal



O intervalo entre o teto do INSS e a remuneração total do participante é o Salário de Participação. Sobre esse montante, é aplicada a Alíquota de Contribuição - 7,5%, 8% ou 8,5% - escolhida pelo servidor.

Participante Ativo Normal: servidor empossado após 04/02/2013 (Poder Executivo) ou 07/05/2013 (Poder Legislativo) com remuneração acima do teto do INSS; servidor empossado antes dessas datas, mas que migrou do regime próprio (RPPS) para o Regime de Previdência Complementar (RPC).

Participante Ativo Alternativo



Neste caso, o Salário de Participação mínimo equivale a 10 URP (Unidades de Referência do Plano), que é reajustada todos os anos. O salário máximo é a remuneração total do servidor. Sobre esse intervalo, é aplicada a Alíquota de Contribuição - 7,5%, 8% ou 8,5% - escolhida pelo participante.

Participante Ativo Alternativo: servidor empossado após 04/02/2013 (Poder Executivo) ou 07/05/2013 (Poder Legislativo) com remuneração abaixo do teto do INSS; servidor empossado antes dessas datas, independentemente da remuneração, que permanece no regime próprio (RPPS).

Fonte: [Funpresp](#), em 21.12.2021.